



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 052/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as necessidades de aporte de recursos ao Teto de Média e Alta Complexidade;

A Portaria GM/MS nº 4.254, de 29/12/2010, que estabelece recursos a serem adicionados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Rio Grande do sul;

os prévios entendimentos entre representantes dos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal e da Gestão Plena Estadual;

o Ofício nº 934/2010, de 04/10/2010, da Secretaria Estadual de Saúde;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 16/03/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a distribuição dos recursos no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) ano, concedidos aos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal e da Gestão Plena Estadual pela Portaria GM/MS nº 4.254, de 29/12/2010, conforme o Anexo I desta Resolução, a partir da competência abril/2011.

Art 2º - O recurso correspondente às competências dez/2010 e jan/fev/mar/2011, será transferido diretamente do FES para os FMS dos municípios em Gestão Plena, constantes no Anexo I na mesma proporção mensal.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 027/11 – CIB/RS, de 17/02/11.

Porto Alegre, 17 de março de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 052/11 – CIB / RS

Municípios em Gestão Plena	Divisão proporcional dos recursos ano	Divisão proporcional dos recursos mês
Venâncio Aires	385.181,41	32.098,45
Santa Cruz do Sul	747.119,72	62.259,98
Panambi	65.572,67	5.464,39
Caxias do Sul	1.173.184,23	97.765,35
Pelotas	823.319,08	68.609,92
Porto Alegre	3.931.758,80	327.646,57
São leopoldo	64.661,31	5.388,44
Giruá	4.730,99	394,25
Gestão Estadual	10.804.471,78	900.372,65
TOTAL	18.000.000,00	1.500.000,00